



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, neste ato representado pelo Diretor do Instituto Fernandes Figueira, Dr CARLOS MAURÍCIO DE PAULO MACIEL, portador da Carteira de Identidade nº 3154401, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 599922557-49, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, designado pela Portaria nº 1.033, publicado no D.O.U., Seção II, de 20/05/2009, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1178/2015-PR do Sr. Presidente da FIOCRUZ e à FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede na Av. Brasil nº 4.036, 10° andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico, pelo seu Diretor Executivo, MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 04395631-7/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 603.466.717-87, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Inciso II, do §1º do Art. 57, da Lei 8666/93 e Convênio nº 18/08, celebrado entre a FIOCRUZ e FIOTEC, conforme toda a documentação constante do processo administrativo nº 24384.001035/2012-10, constante do processo nº 25384.000532/2014-14, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir do dia 24/07/2016, cujo objeto consiste na Prestação de serviço de apoio logístico e administrativo ao desenvolvimento do "APOIO E FORTALECIMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA NO BRASIL – FASE 3", para readequação dos cronogramas de desembolso e Cronograma de execução de serviços, conforme cláusula terceira e anexo I, do presente instrumento.

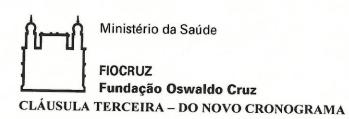
# SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÔNUS NA PRORROGAÇÃO

A presente prorrogação <u>não terá quaisquer ônus</u> para o Instituto Fernandes Figueira, tendo em vista haver saldo orçamentário na 2014NE801486, conforme anexo de fls. 145.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 24 de julho de 2016 e encerra-se em 24 de maio de 2017 - 10 (dez) meses.







### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

parcelas	Valor (R\$)	Mês de Pagament	O Atividades	(%) Atividades Realizadas	(%) Atividades Realizar
1	2.694.974,68	10 dias após assinatura do Termo Aditivo	At. 1.1 Realizar do apoio institucional de maternidade para a Rede Cegonha; Realizar 05 oficinas de Planejamento, Monitoramento e avaliação — PMA; Monitorar projetos de investimentos da Rede Cegonha nos territórios - At. 1.2 Realizar apoio institucional temático aos Grupos condutores estaduais na pactuação e monitoramento dos Planos de Ações Regionais; Realizar 05 oficinas de PMA At. 1.3 Realizar apoio matricial ao processo de formulação técnica e operacional e a implementação da Rede Cegonha no Brasil durante 16 meses.  At. 2.1 Realizar reuniões/oficinas; Realizar dos encontros com as coordenações estaduais e municipais de saúde das mulheres para qualificação e fortalecimento das ações da Saúde da Mulher (05 encontros); Realizar do apoio ao desenvolvimento e execução do PMA; Elaborar, diagramar e publicar os resultados alcançados na Rede Cegonha.  At. 3.1 Realizar do apoio para construção e monitoramento dos Planos de trabalho dos Centros de Apoio; Garantir a colaboração de Técnicos do Hospital Sofia Feldman às maternidades/Centro de Apoio At. 3.3 Dar continuidade ao desenvolvimento da 2ª edição do Mestrado (MPSCM) voltado para os profissionais do MS, SES e SMS envolvidos na implementação da REDE CEGONHA; Realizar atividades de aulas presenciais na FIOCRUZ - Brasília; Realizar das atividades de orientação, seminários e defesa das dissertações do MP (Mestrado Profissional) - At. 3.4 Oficinas para desenvolvimento de habilidades práticas (04 módulos teórico-práticos de 16 horas cada, realizados de três em três meses, distribuídos ao longo de um ano, com carga horária total de 64 horas); Desenvolvimento e eriação do material didático - At. 3.5 Avaliar os CPN habilitados; Monitoramento e acompanhamento do estudo; Tratamento e análise dos dados At. 3.6 Realizar do seminário para divulgação e debate sobre os achados da Pesquisa Avaliativa sobre o Apoio Institucional na Implementação da Rede Cegonha; Produzir e distribuir material pomocional.  At. 4.1 Visitar as maternidades modelo de implantação do sistema e	45	55
2	1.755.917,72	1º Mes após assinatura do Termo Aditivo	At. 1.1 Realizar do apoio institucional de maternidade para a Rede Cegonha; Realizar 05 oficinas de Planejamento, Monitoramento e avaliação — PMA; Monitorar projetos de investimentos da Rede Cegonha nos territórios - At. 1.2 Realizar apoio institucional temático aos Grupos condutores estaduais na pactuação e monitoramento dos Planos de Ações Regionais; Realizar 05 oficinas de PMA At. 1.3 Realizar apoio matricial ao processo de formulação técnica e operacional e a implementação da Rede Cegonha no Brasil durante 16 meses.	55	45





# Ministério da Saúde

## FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz



	ru	ındaçao Uswald	lo Cruz		
			At. 2.1 Realizar reuniões/oficinas; Realizar dos	.1	1
			encontros com as coordenações estaduais e municipais	.	
			de saude das mulheres para qualificação e		
			fortalecimento das ações da Saúde da Mulher (05 encontros); Realizar do apoio ao desenvolvimento e		
			execução do PMA; Elaborar, diagramar e publicar os		
			resultados alcançados na Rede Cegonha.		
			At. 3.1 Realizar de 06 Seminários envolvendo 35		
			maternidades prioritárias At. 3.2 Realizar do apoio para construção e		
			monitoramento dos Planos de trabalho dos Centros de		
			Apolo; Garantir a colaboração de Técnicos do Hospital		
			Sofia Feldman às maternidades/Centro de Apoio - At		
			3.3 Dar continuidade ao desenvolvimento da 2ª edição do Mestrado (MPSCM) voltado para os profissionais do		
			MS, SES e SMS envolvidos na implementação da		
			HEDE CEGONHA: Realizar atividades de autas		
			presenciais na FIOCRUZ - Brasília: Bealizar dos		
			atividades de orientação, seminários e defesa das dissertações do MP (Mestrado Profissional) - At. 3.4		
			Uticinas para desenvolvimento de habilidades práticas		
			(04 modulos teórico-práticos de 16 horas cada		
			realizados de três em três meses, distribuídos ao longo		
			de um ano, com carga horária total de 64 horas) : Desenvolvimento e criação do material didático - At. 3.5		
			Avallar os CPN habilitados: Monitoramento e		
			acompanhamento do estudo: Tratamento e análise dos		
			dados At. 3.6 Realizar do seminário para divulgação e		
			debate sobre os achados da Pesquisa Avaliativa sobre o Apoio Institucional na Implementação da Rede		
			Cegonna; Produzir e distribuir material promocional		
	Transfer of		At. 4.1 Visitar as maternidades selecionadas realizar		
			monitoramento à distância e elaborar relatórios bimestrais para todas as maternidades, análise do		
			banco de dados quanto a sua completitude e descrição		
			do pertil das gestantes, puérperas e recém-nascidos		
			cotejando os resultados das maternidades modelo de		
			preenchimento com o conjunto de dado (60%); Realizar seminário para discussão dos processos de		
			implantação do sistema e resultado das práticas e		
			avaliação da implantação e dos dados obtidos -		
			clientela: chetias de obstetricia e neo: profissional para		
			sistema; apoiadores das maternidades apoiadores e coordenações de saúde da mulher e da criança - At. 4.2		
			Participar do comitê gestor do observatório; Colaborar		
			no planejamento, na coordenação e no		
			desenvolvimento da plataforma - At 4.3 Flaborar		
			publicar e distribuir o Manual da Rede Cegonha - At. 4.4 Produzir materiais didáticos/promocionais e participar		
			das ações/eventos no âmbito da Rede		
			Cegonha/PNAISM		
			At. 1.1 Realizar do apoio institucional de maternidade para a Rede Cegonha; Realizar 05 oficinas de		
			Planejamento, Monitoramento e avaliação – PMA;		
			Monitorar projetos de investimentos da Rede Cegopha		
			nos territórios - At. 1.2 Realizar apoio institucional		
			temático aos Grupos condutores estaduais na pactuação e monitoramento dos Planos de Ações		
			Hegionais; Healizar 05 oficinas de PMA - At 13		
			nealizar apolo matricial ao processo de formulação l		
D.			técnica e operacional e a implementação da Rede Cegonha no Brasil durante 16 meses.		
			At 01 Deallers in this		
			encontros com as coordenações estaduais e municipais		
			de saude das mulheres para qualificação o		
			fortalecimento das ações da Saúde da Mulher (05 encontros); Realizar do apoio ao desenvolvimento e		
			execução do PMA: Elaborar, diagramar e publicar os l		
		5º Meses	resultados alcançados na Hede Cegonha		
3	2.698.871,56	após assinatura do	At. 3.1 Realizar de 06 Seminários envolvendo 35	75	25
		Termo Aditivo	maternidades prioritárias At. 3.2 Realizar do apoio para construção e	13	25
			monitoramento dos Planos de trabalho dos Centros do I		
			Apolo: Garantir a colaboração de Técnicos do Hospital		
			Solia reigman as maternidades/Centro de Apoio - At I		
			3.3 Dar continuidade ao desenvolvimento da 2ª edição do Mestrado (MPSCM) voltado para os profissionais do		
			MS, SES e SMS envolvidos na implementação do l		
			REDE CEGONHA: Realizar atividades de autac		
			presenciais na FIOCRUZ - Brasília; Realizar das atividades de orientação, seminários e defesa das		
			dissertações do MP (Mestrado Profissional) - At 3.4		
			Uticinas para desenvolvimento de habilidades práticas		
			(04 módulos teórico-práticos de 16 horas cada, realizados de três em três meses, distribuídos ao longo		
			de um ano, com carga horária total de 64 horas) :		
			Desenvolvimento e criação do material didático - At 3.5		
			Avaliar os CPN habilitados; Monitoramento e acompanhamento do estudo; Tratamento e análise dos		
			ratamento e analise dos		







	undação Oswald	lo Cruz	Instituto Fernar	ides Figueira
		dados At. 3.6 Realizar do seminário para divulgação e debate sobre os achados da Pesquisa Avaliativa sobre o Apoio Institucional na Implementação da Rede Cegonha; Produzir e distribuir material promocional.  At. 4.1 Visitar as maternidades selecionadas, realizar monitoramento à distância e elaborar relatórios bimestrais para todas as maternidades, análise do banco de dados quanto a sua completitude e descrição do perfil das gestantes, puérperas e recém-nascidos, cotejando os resultados das maternidades modelo de preenchimento com o conjunto de dado (60%); Realizar seminário para discussão dos processos de implantação do sistema e resultado das práticas e		
		avaliação da implantação e dos dados obtidos - clientela: chefias de obstetrícia e neo; profissional para sistema; apoiadores das maternidades apoiadores e coordenações de saúde da mulher e da criança - At. 4.2 Participar do comitê gestor do observatório; Colaborar no planejamento, na coordenação e no desenvolvimento da plataforma - At. 4.3 Elaborar, publicar e distribuir o Manual da Rede Cegonha - At. 4.4 Produzir materiais didáticos/promocionais e participar das ações/eventos no âmbito da Rede Cegonha/PNAISM		
4 383.371,44	10° Meses após assinatura do Termo Aditivo	At. 1.1 Realizar do apoio institucional de maternidade para a Rede Cegonha; Realizar do 05 oficinas de Planejamento, Monitoramento e avaliação — PMA; Monitorar projetos de investimentos da Rede Cegonha nos territórios - At. 1.2 Realizar apoio institucional temático aos Grupos condutores estaduais na pactuação e monitoramento dos Planos de Ações Regionais; Realizar do 5 oficinas de PMA At. 1.3 Realizar do apoio matricial ao processo de formulação técnica e operacional e a implementação da Rede Cegonha no Brasil durante 16 meses.  At. 2.1 Realizar reuniões/oficinas; Realizar dos encontros com as coordenações estaduais e municipais de saúde das mulheres para qualificação e fortalecimento das ações da Saúde da Mulher (05 encontros); Realizar do apoio ao desenvolvimento e execução do PMA; Elaborar, diagramar e publicar os resultados alcançados na Rede Cegonha  At. 3.1 Realizar de 06 Seminários envolvendo 35 maternidades prioritárias - At. 3.2 Realizar do apoio para construção e monitoramento dos Planos de trabalho dos Centros de Apoio; Garantir a colaboração de Técnicos do Hospital Sofia Feldman às amaternidades/Centro de Apoio; Apoio At. 3.3 Dar continuidade ao desenvolvimento da 2ª edição do Mestrado (MPSCM) voltado para os profissionais do MS, SES e SMS envolvidos na implementação da REDE CEGONHA; Realizar atividades de aulas presenciais na FIOCRUZ - Brasília; Realizar das atividades de orientação, seminários e defesa das dissertações do MP (Mestrado Profissional) - At. 3.4 Oficinas para desenvolvimento de habilidades práticas (04 módulos teórico-práticos de 16 horas cada, realizados de três em três meses, distribuídos ao longo de um ano, com carga horária total de 64 horas); Desenvolvimento e criação do material didático - At. 3.5 Avaliar os CPN habilitados; Monitoramento e acompanhamento do estudo; Tratamento e análise do banco de dados quanto a sua completitude e descrição do perfil das gestantes, puérperas e recém-nascidos, cotejando os resultados das maternidades apoiadores e avaliação da implantação do s	90	10







# CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST E CNJ, em 28/04/2016 e anexadas às fls. \_\_\_\_\_\_\_ do processo nº25384.000532/2014-14.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 24/10/2014, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016.

PELA CONTRATANTE

DR. CARLOS MAURÍCIO DE PAUSO NING

DIRETOR
INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA

PELA CONTRATADA

MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS

DIRETOR EXECUTIVO FIOTEC

Diretor Executivo - FIOTEC

CPF n° 603.466.717-87